



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**

quarta-feira, 27 de novembro de 2019

Ano XI - Edição nº 01196 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio publica**



Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
E350D0E5B7379050E9EFBE17A614F4A1

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

## SUMÁRIO

- ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 124/2019 PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2018 PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018.
- NOTIFICAÇÃO DE 25 DE NOVENBRO DE 2019.  
NOTIFICAÇÃO DE 26 DE NOVENBRO DE 2019.  
NOTIFICAÇÃO DE 27 DE NOVENBRO DE 2019.
- DECRETO Nº 041, DE 14 DE NOVENBRO DE 2019.
- PORTARIA - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.
- PORTARIA - CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE.

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Pregão Presencial



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
**Secretaria Municipal de Administração e Finanças**  
**COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO Nº 124/2019

PROCESSO LICITATORIO Nº 103/2018

PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2018

Ante o erro de digitação no Ato de Publicação do extrato de publicação do contrato nº 124/2019, referente ao Pregão Presencial Sistema de Registro de Preço nº 008/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios. Edição 01173 de 07/10/2019, página 004 do Município de Teodoro Sampaio, comunica aos interessados que:

Onde se lê no Extrato de publicação do contrato:

DATA DO CONTRATO 11/10/2019

Leia-se:

DATA DO CONTRATO 07/10/2019

Teodoro Sampaio, 25 de novembro de 2019.

JOSEVAL SILVA DE ARGOLO AZEVEDO

PREGOEIRO

Rua Doutor Octávio de Araújo, 44 Centro – Telefone – (075) 3237–2112/2128  
CNPJ 13.824.248/0001-19  
CEP. 44.280.000 Teodoro Sampaio – Bahia

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

[www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br)

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Outros



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Transporte

Teodoro Sampaio, 25 de Novembro de 2019.

## NOTIFICAÇÃO

À  
ID SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS  
REPRESENTANTE, ISLAN PINHEIRO QUEIROZ DIAS

Prezado Senhor,

Cumprem-nos cumprimentá-lo e notificar que segundo a **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** do contrato **079/2019**, menciona em seu item **2.1.35** que o “*Durante a duração do contrato, a empresa, deverá manter nas instalações da Prefeitura pelo menos um funcionário responsável pela gestão da frota. Esse preposto deve exercer suas funções devidamente fardado e utilizar equipamentos (incluindo linha de celular, notebook e impressora) e sistema gestor de frota fornecido pela empresa*”, porém até o presente momento a empresa não está cumprindo com a cláusula contratual, então solicito que a empresa regularize os serviços prestados de acordo com as especificações do contrato.

Ante o exposto, certos da atenção dispensada, nos colocamos à disposição e renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ADRIANO PEREIRA DE JESUS  
COORDENADOR DE TRANSPORTE  
DECRETO INDIVIDUAL  
SIMBOLO CC3 08/03/2019

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Transporte

Teodoro Sampaio, 26 de Novembro de 2019.

## NOTIFICAÇÃO

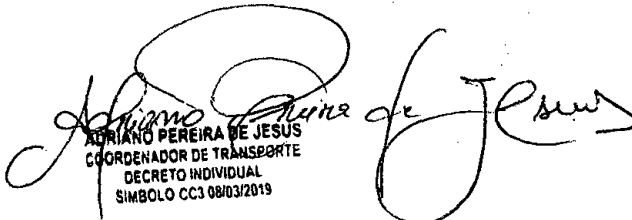
À  
ID SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS  
REPRESENTANTE, ISLAN PINHEIRO QUEIROZ DIAS

Prezado Senhor,

Cumprem-nos cumprimentá-lo e notifica-lo que segundo a **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** do contrato **079/2019**, menciona em seu item **2.1.23** que “*A manutenção e limpeza do veículo são de inteira responsabilidade da CONTRATADA*”, porém os serviços descritos no item não estão sendo cumprido completamente, sendo que a empresa não está arcando com a limpeza do veículo, portanto, solicito que a empresa regularize os serviços prestados de acordo com as especificações do contrato.

Ante o exposto, certos da atenção dispensada, nos colocamos à disposição e renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
ADRIANO PEREIRA DE JESUS  
COORDENADOR DE TRANSPORTE  
DECRETO INDIVIDUAL  
SIMBOLO CC3 08/03/2019

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio**  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Coordenação de Transporte

Teodoro Sampaio, 27 de Novembro de 2019.

## NOTIFICAÇÃO

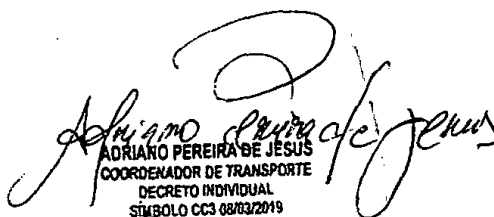
À  
ID SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS  
REPRESENTANTE, ISLAN PINHEIRO QUEIROZ DIAS

Prezado Senhor,

Cumprem-nos cumprimentá-lo e notifica-lo que segundo a **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** do contrato **079/2019**, diz em seu item **2.1.5** “*não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo ou em partes, sem prévio consentimento da CONTRATANTE*”, assim como na **CLÁUSULA SEXTA – DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO** menciona que “O presente contrato não poderá ser objeto de cessão, transferências ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia e expressa autorização do CONTRATANTE, sob pena imediata de caducidade”, no entanto alguns veículos não estão em nome da empresa, o que não condiz com as especificações presente no contrato, sendo assim, peço que a empresa preste esclarecimento a respeito disso.

Ante o exposto, certos da atenção dispensada, nos colocamos à disposição e renovamos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
ADRIANO PEREIRA DE JESUS  
COORDENADOR DE TRANSPORTE  
DECRETO INDIVIDUAL  
SIMBOLO CC3 08/03/2019

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO**  
**ESTADO DA BAHIA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

## DECRETO Nº 041, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2019

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS) para o mandato 2019-2021 e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e à vista dos arts. 4º e 5º da Lei Municipal nº 641, de 11 de setembro de 2017,

**CONSIDERANDO** as indicações encaminhadas ao Gabinete do Prefeito de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS) para o mandato 2019-2021, por meio do Ofício nº 72/2019, datado de 31/10/2019, expedido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrícola, Econômico e Meio Ambiente, instruído com a ata da reunião ordinária realizada no dia 09/10/2019 pelo mencionado Conselho Municipal,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os membros, abaixo relacionados, para composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (CMDS), com mandato de 2 (dois) anos:

§ 1º São representantes dos órgãos do poder público e paragovernamental:

**I** - Prefeitura Municipal:

- a) JACIARA DE SOUZA PEREIRA (titular); e,
- b) ROSALVO DOS SANTOS UZEDA LUNA (suplente);

**II** - Câmara de Vereadores:

- a) VALDIR DUARTE DIAS (titular); e,
- b) SIDNEI DE JESUS DOS SANTOS (suplente);

**III** - Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional (CAR):

- a) GILSON RODRIGUES DO BONFIM (titular); e,
- b) EDILZA DOS REIS SILVA (suplente);

§ 2º São representantes das entidades da sociedade civil organizada:

**I** - Sindicato de Trabalhadores e/ou Produtores Rurais:

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



**MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO**

a) ROBERT ANTONIO SENA DAMASCENO (titular); e,

b) EDILUZA SILVA MENEZES (suplente);

**II** - Entidades ou Movimentos da Agricultura Familiar, Reforma Agrária ou Acesso à Terra:

a) ANTONIO DJALMA DE CERQUEIRA SOUZA (titular); e,

b) ROBERTO DE SOUZA MACHADO (suplente);

**III** - Associações de Produtores Rurais, Economia Solidária ou Cooperativismo:

a) MAXIMIANO DA SILVA RAMOS (titular); e,

b) MARIA DA GLORIA TEIXEIRA DOS SANTOS (suplente);

**IV** - Associações de Moradores:

a) DENISE DE JESUS GONÇALVES RIBEIRO (titular); e,

b) STELIO DE CARVALHO PORTNOI (suplente);

**V** - Entidades ou Movimentos Religiosos:

a) CLAUDIO DE AQUINO VALERIO (titular); e,

b) MARIA DA CONCEIÇÃO DE ARAUJO SANTOS (suplente);

**VI** - Entidades ou Movimentos ligados a segmentos sociais de juventude, mulheres ou populações tradicionais:

a) YASMIN SANTOS TEIXEIRA (titular); e,

b) MARIANA DOS SANTOS FERREIRA (suplente).

**Art. 2º** Revoga-se o Decreto Municipal nº 58, de 3 de outubro de 2017.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de novembro de 2019.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
**Prefeito Municipal**



# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS, CARMELITA FERREIRA DE JESUS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com fundamento nos arts. 90 a 93 c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 3 (três) meses, entre 01/12/2019 e 28/02/2020 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto de tempo de serviço prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, independentemente do regime de trabalho, de 07/05/2014 a 06/05/2019, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 08/11/2019.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**  
Prefeito Municipal

**JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS**  
Secretário Municipal da Educação

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Portaria



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## PORTARIA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

Art. 1º. **Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, SONIA MARIA SANTANA DAMASCENO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**, com fundamento nos arts. 90 a 93 c/c arts. 96, 99 e 100, todos da Lei Municipal nº 538/2011, **para fruição por 3 (três) meses, entre 01/12/2019 a 28/02/2020 (período concessivo), em relação ao período aquisitivo de 5 (cinco) anos de exercício efetivo e ininterrupto de tempo de serviço** prestado à Administração Pública direta e indireta do Município de Teodoro Sampaio/BA, independentemente do regime de trabalho, **de 15/03/2014 a 14/03/2019**, conforme Certidão de tempo de serviço expedida pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio/BA, 25/11/2019.

**JOSÉ ALVES DA CRUZ**

Prefeito Municipal

**JOSÉ GILSON BARBOSA PEREIRA DE JESUS DOS SANTOS**

Secretário Municipal da Educação